



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA 018/2022**

Aos 11 dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, às 8:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 01, de 10 de janeiro de 2022, com a finalidade de analisar as documentações enviadas por fornecedores para **Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva, corretiva, em gabinete odontológico e outros.**

A Comissão passou a analisar a documentação protocolada na Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí. Apenas uma empresa teve o interesse em participar, no dia 10 de março de 2022 às 08:00 a empresa **ARY PADILHA JUNIOR ME**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 26.286.601/0001-04, estabelecida na R TERSANDRO PAZ, nº 2202, CASA -A, Bairro Centro, CEP: 64.001-380- Teresina - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo **Sr. ARY PADILHA JUNIOR**, brasileiro, empresário, natural de Teresina – Piauí, portador da Cédula de Identidade nº 818.442, expedida pela SSP/PI e CPF nº 616.841.633-15, residente e domiciliado na Rua sete de setembro, nº 912, Bairro Centro, na cidade de Teressina – Piauí, CEP. 64.800-132, enviou a sua documentação com a proposta, dentro do prazo estipulado no edital.

Verificadas as informações enviadas pela empresa, à Comissão constatou que apresentou a documentação conforme solicitada no Edital.

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- 2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- 2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Passando para a análise da proposta a empresa apresentou o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo abaixo do valor estimado pela administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/DIÁRIA	QUANT	MÉDIA	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para Serviço de pensão em Teresina para pessoas carentes do Município	DIÁRIA	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
Valor estimado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)					

Todos os presentes se manifestaram de acordo com a contratação por terem verificado que os documentos apresentados estavam de acordo com as exigências legais vigentes.



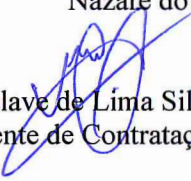
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ



Dessa forma, a Comissão de Licitação concluiu pela legalidade da contratação direta para serviços de locação de impressoras para as secretarias municipais de Nazaré do Piauí por estar sendo cumprido o disposto no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.

Nazaré do Piauí-PI, 11 de agosto de 2022


Mislave de Lima Silva
Agente de Contratação


Francisco Adriano de Sousa
Agente de Apoio


Maria Francinete da Silva
Agente de Apoio